LEI ORDINÁRIA

Nº 1835/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PC 008172/23, E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R $ 9.201,44 (nove mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 65/2023/*DER/RO* PC 008172/23, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNC. PROG.	26.7820013.1106	MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS – PC 008172/23		
CATEG. ECON.	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.701.0000	9.201,44
		VALOR DO CRÉDITO	R$	9.201,44

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo parcial de superávit financeiro apurado em 31/12/2023, provenientes de repasse financeiro do TERMO DE CONVÊNIO Nº 65/2023/DER/RO PC 008172/23, PROCESSO SEI: 0009-008172/2023-46, celebrado com o Governo do Estado, através do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem de Rodagens de Transporte do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis-RO., conforme PLANO DE TRABALHO (ID: 775.6AA. Tendo como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Valor Global de R$ 1.000.566,98 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo: REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 566,98 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), disponível em conta no valor de R$ na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15205-6/BB, com parte do recurso executado em 2023 e CONSIDERANDO OS RESTOS A PAGAR no valor de R$ 317.889,82 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o saldo no valor de R$ 9.201,44 (nove mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos) a ser inserido no orçamento vigente, é provenientes de saldo do recurso no valor de R$ 1.094,98 (um mil noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e de Rendimentos de Aplicação Financeira no valor de R$ 8.106,46 (oito mil cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: ACE.151, REGINA CELIA SCARPATI(20/02/2024 12:39:16) Palavras:497
Cód. Autenticidade: 1228.2339.316W.V77R.1154 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **20/02/2024 13:16:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13Z3.8716.838E.W67E.7613**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **ACE.151** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1835/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **20/02/2024 12:39:16**, contendo 497 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1228.2339.316W.V77R.1154

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8